



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 14/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA S. G. ARRUDA - PNEUS-ME, ESTABELECIDADA NA RUA JOSE MARTINS VIEIRA, Nº 537, CEP 86.855-000, CENTRO, FAXINAL, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 07.616.817/0001-38, NO VALOR DE R\$ 45.966,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO**.

CRUZMALTINA, 03 DE JUNHO DE 2019

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.651.393/0001-00

CONTRATADO S. G. ARRUDA - PNEUS-ME

RUA JOSE MARTINS VIEIRA, Nº 537, CEP 86.840-000, CENTRO, FAXINAL, PR

CNPJ/MF SOB Nº. 07.616.817/0001-38

VALOR DE R\$ 45.966,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.08.244.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. - 112 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. - 114 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.001.04.122.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO

VIGÊNCIA: 03 DE JUNHO DE 2020

CRUZMALTINA, 03 DE JUNHO DE 2019

RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOVENIL PATIZ DA SILVA
SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

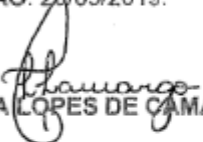
Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 002/2018. **CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina. **CONTRATADA:** Construtora Tropical LTDA- ME. CNPJ: 04.686.047/0001-01. **OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 120/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, inciso I, II, V e XII da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Cláusula 9ª e 21ª do Contrato Originário. **DATA DE RESCISÃO:** 28/05/2019.


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 085/2019

A Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor **GERALDO SOUZA**, Ocupante do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, **30(trinta) dias** de férias referente ao período aquisitivo do mês 02/2018 à 02/2019, que será concedido entre os dias **03/06/2019 a 02/07/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
03/06/2019.**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal